



DECRETO Nº 84

de 16 de novembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:

Art. 1º..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005-449051.....RS 25.598,88

Art. 2º..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123653022.026 - 339030.....R\$ 7.000,00

123653022.026-339036.....R\$3.000,00

278123022.027-339030.....R\$5.000,00

278123022.027-339039.....R\$ 5.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

020622012.004-339039.....R\$ 5.598,88

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 84/2010 - 16 de novembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em